



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Altera a Resolução nº 10, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.

Vereador **VANDERLEY CAVALTANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** O Anexo I da Resolução nº 10, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE ATIVIDADES INSALUBRES E GRAU DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Risco Agente Predominante</b>	<b>Grau do Adicional</b>
Auxiliar de Limpeza	Departamento Operacional	Agente Biológico	Inexistente
Copeira	Departamento Operacional	Agente Biológico	Inexistente
Jardineiro	Departamento Operacional	Agente Biológico	Grau Médio
Líder de Manutenção	Departamento Operacional	Agente Biológico	Inexistente
Taquígrafo	Diretoria Legislativa	Ruído	Inexistente

**Art. 2º** O Anexo II da Resolução nº 10, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

2/2

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE ATIVIDADES PERIGOSAS E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Risco Agente Predominante</b>	<b>Adicional</b>
Auxiliar de Limpeza	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente
Copeira	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente
Jardineiro	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Existente
Líder de Manutenção	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Existente
Taquígrafo	Diretoria Legislativa	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 31 de outubro de 2019, 64º da emancipação político-administrativa do município.

  
**VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa,  
afixado no quadro de editais da  
Câmara Municipal e publicado no  
Diário Oficial do Município.

  
**Luiz Claudio da Silva**  
Diretor Legislativo